

Publicado em 22 de agosto de 2003

DECRETO Nº 9058/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei nº1968 de 04 de abril de 2.002, que institui o Monumento Natural da Praia do Sossego;

CONSIDERANDO a relevância da vegetação de restinga e mata atlântica de encosta remanescente na área ambiental protegida;

CONSIDERANDO os benefícios ambientais e de melhoria de qualidade de vida para a população de Niterói;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado e assim instituído o Plano de Manejo do Monumento Natural da Praia do Sossego, com o objetivo de preservar e recuperar amostras significativas do ecossistema de restinga e de mata atlântica de encosta e promover o desenvolvimento da riqueza da flora e da fauna originais da unidade.

Art. 2º - O Plano de Manejo, em anexo, estabelece para o Monumento Natural da Praia do Sossego a Zona de Conservação da Vida Silvestre, a Zona de Preservação da Vida Silvestre, a Zona de Uso Intensivo e a Zona de Uso Extensivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 21 de agosto de 2003.

Godofredo Pinto
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 9058/2003

APRESENTAÇÃO

“Restinga e dunas de areia cobrem cerca de cinco mil quilômetros do litoral brasileiro. Localizados entre os ambientes marinho e continental, esses ecossistemas apresentam complexidade estrutural e diversidade biológica só comparável às das florestas pluviais tropicais. Hoje, no entanto, estão ameaçadas de descaracterização definitiva: a intensificação da atividade humana ao longo da zona costeira tem acarretado a progressiva degradação – e mesmo destruição – de seus componentes biológicos e paisagísticos. Em meio a essa devastação, espécies animais e vegetais são eliminadas, o que restringe a diversidade biótica e põe em risco valioso patrimônio genético.”

Este texto extraído do artigo “A Natureza das Restingas” (Araújo, 1987) publicado na revista Ciência Hoje, expressa o motivo que levou a Prefeitura de Niterói, em conjunto com a comunidade, quando da realização do Plano Urbanístico da Região Oceânica a reafirmar, com a indicação da Praia do Sossego como Monumento Natural, o Tombamento da área feito em 1.998. A vegetação original apresenta-se em progressiva degradação que, se não revertida, certamente levará à destruição os ecossistemas ali encontrados, com trechos interligados de vegetação de Restinga e de Mata Atlântica. Da notável beleza cênica fazem parte os atributos abióticos - costão rochoso, praia singular e encosta formando um pequeno e recôndito anfiteatro verde – e bióticos – a vegetação rica em qualidade e diversidade além da fauna acompanhante.

É importante destacar que o Plano Urbanístico citado estabeleceu instrumentos de proteção para todas as áreas do Município com relevantes características ambientais, respeitando suas especificidades. Cerca de 45% da superfície municipal são áreas ambientais protegidas legalmente.

Para municípios de predominância urbana, as melhores soluções para os problemas ambientais são oriundas de debates ao nível municipal, com entidades ambientalistas, empresariais e técnicas, urbanistas, legisladores e com os moradores. Em conjunto com a população de Niterói, encontramos a forma de ajudar a proteger esse singular sítio ambiental. O presente Plano de Manejo estabelece as bases para uma gestão sustentável do Monumento Natural da Praia do Sossego.

INTRODUÇÃO

O Monumento Natural da Praia do Sossego é uma unidade de conservação instituída com o objetivo de preservar e recuperar os componentes bióticos relevantes dessa singular praia e seu entorno, além de valorizar sua notável beleza cênica.

Embora criada com objetivo predominante ambiental, a unidade poderá continuar a propiciar espaço de lazer para a população de Niterói e para visitantes da cidade. A municipalidade, em



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

conjunto com entidades ambientalistas, deve exercer um controle sobre as atividades na unidade, de forma a impedir a progressiva degradação de seus atributos naturais que se mostra de forma agressiva no momento. A eliminação das exóticas competitivas que vêm ganhando espaços, em um trabalho de restauração, irá permitir que as espécies locais recuperem suas estruturas e funções originais.

OBJETIVO

A criação da Unidade de Conservação teve como objetivo preservar o sítio natural, de característica geomorfológica singular no município que propicia grande beleza cênica e, ainda, proteger e recuperar amostras significativas dos ecossistemas de Restinga e Mata Atlântica, promovendo o desenvolvimento da riqueza florística da fauna originais da unidade.

METODOLOGIA

Considerações preliminares

A legislação que regulamenta as Unidades de Conservação, proposta ao nível federal, mantém, em algumas normas, uma distância da realidade ambiental dos municípios predominantemente urbanos.

Assim, a formulação de metodologias para os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais exige um cuidado especial em relação uso da legislação ambiental.

Em Niterói, tem-se buscado apoio na legislação federal e, ao mesmo tempo, aprofundado o conhecimento das especificidades locais para instituir as suas Unidades de Conservação.

Para este trabalho adotaram-se como bases legais o Decreto nº 84.017, de 21.09.1979 - Regulamento de Parques Nacionais, adaptado à unidade Monumento Natural; a Lei nº 9.985, de 18.07.2000 - Regulamentação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22.08.2002, que regulamenta artigos do SNUC.

Metodologia aplicada

A avaliação da legislação, que discorre sobre as unidades de conservação, somada a estudos de exemplos permitiu a elaboração de um escopo de trabalho composto de três fases:

1 – Informações gerais - levantamento das informações sobre a unidade que independem de análise, tendo por base pesquisa bibliográfica, contactos com órgãos públicos e com cartório de registro de imóveis;

2 – Diagnóstico – levantamento e interpretação de dados abióticos e bióticos dos atributos naturais da unidade e de dados demográficos, de saneamento e de drenagem, feito a partir de pesquisa bibliográfica, estudo de casos e vistorias de campo, determinando as áreas de relevância

ambiental e os conflitos decorrentes das atividades antrópicas ou outras consubstanciando a elaboração de medidas mitigadoras ou preventivas;

3 – Manejo – definição das atividades, do zoneamento, dos programas de manejo, do projeto urbanístico e paisagístico e de condições institucionais para gestão da unidade, elementos que devem manter uma harmonia entre eles. É através do manejo que o objetivo básico de preservação dos seus ecossistemas, bem como de recuperação de áreas degradadas são alcançados. Também o cumprimento de suas funções de pesquisas científicas, de educação ambiental, de aproximação com a natureza, de recreação e de turismo ecológico dependem da correção e do bom gerenciamento do manejo da unidade.

O estabelecimento das várias zonas que compõem a unidade de conservação baseou-se em conceitos extraídos das regulamentações federais para as APA's e os Parques Naturais, visto que não há regulamentação ao nível federal para o zoneamento dos Monumentos Naturais.

INFORMAÇÕES GERAIS

SÍTIO

Localização e limites

A área em questão está situada na Região Oceânica do Município de Niterói, na Sub-região de Piratininga, no bairro de mesmo nome, entre as praias de Piratininga e Camboinhas, limitada pelas coordenadas 22° 58' Latitude Sul e a 43° 04' de Longitude Oeste, ocupando, respectivamente, 2,5 e 2 Km de extensão. Tem como limites à leste o bairro de Camboinhas e o Oceano Atlântico, a oeste o Bairro de Piratininga e o Oceano Atlântico, ao sul o Oceano Atlântico e a norte o Loteamento Bairro Piratininga.

Acesso

As ruas Marechal Raul de Albuquerque e Madre Vitória contornam a área pela cumeeira do morro. O acesso à área tombada é feito pela Rua 145 do Loteamento Bairro Piratininga, chegando-se à cumeada que dá acesso à encosta tombada e, somente através de trilhas, o visitante alcança as areias da praia. Não há linha de transporte público que transite na área do morro. O ponto de parada de linha de transporte público fica na Avenida Almirante Tamandaré, a mais de 500 m de percurso a pé. A maioria dos usuários da praia chega de carro.

Ocupação

Sua superfície tem cerca de oito (8) ha. Parte dela integra o Loteamento Bairro Piratininga, aprovado pela Prefeitura de Niterói em 20 de julho de 1.969, loteamento que hoje possui uma ocupação expressiva.

HISTÓRICO

“ Ao final da cadeia montanhosa que separa Piratininga de Itaipu / Camboinhas, a natureza abriu para o Atlântico um pequeno e recôndito anfiteatro verde para definir a praia que a cartografia oficial identifica como do Meio, mas que o povo reconhece e usa como Praia do Sossego”.

Assim Italo Campofiorito, Secretário de Cultura por ocasião do tombamento, descreveu a praia atingida pelo decreto municipal.

Este ato foi uma resposta do Poder Executivo à preocupação de entidades representativas da cidade, principalmente daquelas ligadas ao meio ambiente quanto à preservação da peculiar praia oceânica. Deu continuidade, agora na orla oceânica, ao ato do Prefeito que protegeu através da Lei n 1338, de 03 de novembro de 1994, as praias de Adão e Eva, na entrada da Baía de Guanabara.

Origem do nome

A cartografia oficial indica a praia como do Meio, mas o povo a reconhece e usa como Praia do Sossego.

ASPECTOS LEGAIS

Destaques

Constituição Federal, de 05.10.1988:

“Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - *“Para assegurar a efetividade do direito referido no artigo, incumbe ao Poder Público:*

(...)

VI – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou que submetam os animais à crueldade”.



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

(...)

§ 4º - *A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.*”

Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979:

“Art. 3º - (...)

Parágrafo único – V – Não será permitido o parcelamento do solo em áreas de preservação ecológica...”

Lei Federal nº 4.771, de 15.09.1965 (Código Florestal):

“Art. 2º *Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:*

(...)

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

Art. 3º - *Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:*

(...)

e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;”

Legislação de Criação

O Decreto 7.773, de 08 de abril de 1.998, instituiu em caráter provisório o tombamento da Praia do Sossego. O Plano Urbanístico da Região Oceânica, Lei 1968 de 04 de abril de 2.003, estabeleceu a Zona de Uso Especial – ZUE-4, com o objetivo de instituir o Monumento Natural da Praia do Sossego, ampliando a área abrangida pelo tombamento com o objetivo de ser estabelecida uma zona de amortecimento.

DIAGNÓSTICO

ASPECTOS NATURAIS DA PRAIA DO SOSSEGO

A peculiar conformação dos costões rochosos define e isola a praia, de pequena extensão – 140 m. Toda vertente que a contorna – a inclinação média da vertente é de 32 que corresponde a 70% de declividade e sem ocupação regular - possui vegetação característica dos ecossistemas de Restinga e Mata Atlântica, fortemente alterada pela ação antrópica. A área de entorno da vertente, que compreende parte da cumeada do morro e da vertente posterior, é área já ocupada.

Pelas características topográficas e beleza a preservar do pequeno anfiteatro rochoso, faz-se fundamental a restauração da vegetação. As atividades antrópicas próprias do uso de praias e as invasões são os maiores obstáculos à preservação da vegetação, devendo ser tomadas medidas especiais de proteção.

Clima

Segundo o Plano de Drenagem da Região Oceânica (Prefeitura de Niterói. 2002), o Estado do Rio de Janeiro possui um clima quente e úmido tropical. Alguns elementos como altitude, relevo e proximidade com o mar influenciam nas características climáticas regionais.

De maneira geral, a análise climatológica do Município de Niterói indica duas estações: uma estação chuvosa que se inicia na primavera, tendo seu ponto culminante em dezembro ou janeiro, porém, é em março que, com a intensificação das massas frias, ocorrem fortes chuvas; e outra estação relativamente seca o restante do ano, sendo registrado baixos índices pluviométricos nos meses de junho e julho, principalmente.

As temperaturas médias são relativamente altas durante o ano todo, oscilando em torno de 22° C (média anual). Janeiro e fevereiro são os meses com temperatura mais elevada. A direção predominante dos ventos é NE (nordeste), podendo variar localmente.

Geologia e Geomorfologia

Os dados geológicos sobre Niterói se baseiam em mapeamento realizado no período de 1976 a 1981, pelo Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro, dentro do Projeto Carta Geológica, em escala 1:50. . Outros trabalhos, como o de Lamago (1956) e Ferrari *et ali* (1982) ajudaram no enriquecimento geral.

No Município, podemos facilmente identificar duas grandes unidades geológicas: substratos mais antigos (Pré- cambrianos) e terrenos recentes (Quaternário). As planícies litorâneas (Quaternário) têm suas origens associadas a processos de ação marinha, fluvial e paludial. Na paisagem, estes terrenos são identificados nas planícies ou baixadas litorâneas, várzeas dos rios e ao fundo das lagoas. Os sedimentos fluviais abrangem os depósitos de planície de inundação dos rios e das calhas fluviais. São entremeados de maciços rochosos de origem pré-cambriana que formam promontórios junto à orla, delimitando baías e atuando como âncoras para a formação de cordões arenosos (IBGE 1990).

A Praia do Sossego é protegida pela cadeia montanhosa, entre os rochedos das pontas da Furna do Mero e Pé-de-boi, que formam um pequeno anfiteatro verde, isolado e oculto pelos costões rochosos que a abrigam. A distância entre o mar e a encosta é pequena, não havendo assim uma ampla planície, como ocorre ao longo do litoral niteroiense. Assemelha-se às praias do Adão e Eva, do interior da Baía de Guanabara.

Vegetação

O termo restinga apresenta diversos significados. No sentido geomorfológico, designa terrenos de planície recobertos por depósitos sedimentares com influência marinha (IBGE 1990). Desde um ponto de vista fitogeográfico, designa um conjunto de ecossistemas dominados por formações pioneiras de influência marinha e fluvial (vegetação halófila, limnófila, psamófila e litófila), além de formações campestres, savânicas e florestais. Reitz (*op. cit.*) descreve este conjunto como vegetação da zona marítima, enquanto Waechter (*op. cit.*) prefere o termo vegetação de restinga, ambos englobando sob este título a maior parte dos tipos de ecossistemas considerados neste diagnóstico. Recentemente, o termo Restinga foi definido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente através da Resolução Nº 261, de 30 de junho de 1999, para fins de regulamentar o artigo 6º do Decreto Nº 750 de 10 de fevereiro de 1993, sobre as normas e restrições de uso da Mata Atlântica. Segundo esta resolução:

"Entende-se por restinga um conjunto de ecossistemas que compreende comunidades vegetais florísticas e fisionomicamente distintas, situadas em terrenos predominantemente arenosos, de origem marinha, fluvial, lagunar, eólica ou combinações destas, de idade quaternária, em geral com solos pouco desenvolvidos".

Estas comunidades vegetais formam um complexo vegetacional edáfico e pioneiro, que depende mais da natureza do solo que do clima, encontrando-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões associadas, planícies e terraços. Considerando que o termo restinga é aplicado para um conjunto de ecossistemas e considerando, ainda, que o objetivo deste diagnóstico é analisar a situação de conservação de cada um destes ecossistemas em separado, o termo restinga foi aqui usado para se referir exclusivamente à vegetação florestal das restingas, nas suas diversas fisionomias conforme Waechter (1985), Reitz(1961) & Araújo (1984). Nas restingas os estágios sucessionais diferem das formações ombrófilas e estacionais, ocorrendo notadamente de forma mais lenta, em função do substrato que não favorece o estabelecimento inicial da vegetação, principalmente por dessecação e ausência de nutrientes. A vegetação de restinga depende mais da natureza do solo que do clima, por isso são consideradas comunidades edáficas. Seguindo um padrão observado em todo o sudeste brasileiro e em especial no Rio de Janeiro (DRUMOND, 1996), a área em estudo apresenta-se sob um acelerado processo de descaracterização ambiental, que pode ser descrito como pertencente a uma dinâmica de savanização, refletido na extinção de diversos "taxa" e no favorecimento ao estabelecimento de uma fauna e flora relativamente monótonas.



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

A restinga da Praia do Sossego, abrigada a curta distância por uma encosta, possui uma vegetação de solo arenoso banhado pelo mar seguida das espécies arbustivas de solo arenoso e da mata de encosta. Não possui alagados para habitat das espécies de restinga brejosa. Toda a área em questão e seu entorno sofreu impacto significativo com a introdução de espécies exóticas que têm suas sementes disseminadas para toda a área. Isto se dá tanto nos jardins das edificações do entorno e arborização de ruas, como na área de tombamento, plantadas por posseiros. A vegetação de restinga está sendo suprimida e substituída por exóticas como coqueiros *Cocos nucifera*, amendoeirais (*Terminalia catappa*) e cactáceas.

Para o diagnóstico a área foi dividida em quatro sub-áreas:

Área 1

A área 1 está localizada na Ponta do Morro Furna do Mero, que faz divisa com a Praia de Cambainhas, nela situando-se o acesso, por trilha, à praia. Duas edificações de alvenaria, sem regularização junto à Prefeitura, estão no seu interior: a primeira na encosta e a segunda bem próxima da Praia do Sossego. Praticamente, toda a sua vegetação foi suprimida, sendo ocupada por uma vegetação monótona que substituiu um conjunto florístico que outrora era exuberante.

Os estudos de sua fitofisionomia identificaram predominância quase absoluta de exóticas, como a *Agave sp.*, que estão competindo e trazendo transtornos locais.

Introduzidas pelos ocupantes da área se destacam amendoeirais (*Terminalia catappa*) e frutíferas como goiabeiras (*Psidium guayava*), cajueiros (*Anacardium sp*) e coqueiros (*Cocos nucifera*), além de pequenas culturas de Aipim (*Manihot sp*) e bananeiras (*Musa sp*).

A capina para os plantios além de desguarnecer o solo para a erosão, propiciou o aparecimento de muitas espécies ruderais pioneiras nos acessos à praia, com destaque para o capim colônio (*Panicum maximum*), ruderal exótica competitiva, que se distribui por quase toda a vertente do morro voltada para a Praia do Sossego. Agressiva, essa espécie ocupa os espaços vazios, impedindo o desenvolvimento das espécies integrantes dos ecossistemas locais. Nas passagens que dão acesso à praia, foi possível observar processos de erosão em toda sua extensão.

Área 2

Situada junto às areias da praia, há nesta área a presença de espécies típicas de restinga, embora possa ser constatada alguma exótica. A forte influência marinha “Spray Marinho” exerce em toda vegetação do arco de praia uma zonação bem marcante. Na zona marinha, próxima da arrebentação ou na área de sua influência, a vegetação típica se apresenta nas formas herbáceas e arbustivas.

Como elementos florísticos arbustivos e arbóreos, podemos encontrar na restinga da Praia do

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói

Sossego, o *Schinus terebintifolius* (Aroeira), a *Dalbergia ecastophila*, *Tibouchina holoserica* (quaresmeira da praia), *Sophora tomentosa* (comandaíba ou feijão da praia), *Senna pendula* (Sena), *Allagoptera arenaria* (buriti ou guriri), *Clusia fluminensis*, *Ipomea pes-caprea*, (salsa da praia), *hirocotyle sp* (acariçoba), *Canavalia rosea* (salsa da praia), *Paspalum vaginatum* (grama), *Aechmea sp* entre outras menos expressivas.

Estão presentes também cactáceas representadas pelo *Cereus fernanbucencis*, *Opuntia dilenii* (Exótica), *Cereus peruvianus* e *Selenicereus sp*, entre outros que se distribuem desde a praia até a encosta. As bromeliáceas mais representativas na região são as *Aechmea sp* e *Bromélia atiacantha*, que junto com as cactáceas, formam ilhas na restinga arenosa e no costão rochoso (Área 4). Além das aráceas como *Philodendron sp* & *Anturium sp* que se distribuem na praia e sobre o costão rochoso (Área 4), em conjunto com outras espécies rupícolas, que vivem sobre a rocha.

Em alguns trechos da praia, há uma tendência de uniformização da paisagem através da disseminação por aves e mamíferos (morcegos), da amendoeira (*Terminalia catappa*).

Área 3

A Área 3 está localizada na encosta frontal à Praia do Sossego. Com cobertura vegetal de maior significação dentro dos limites do tombamento, esta área apresenta uma floresta de transição restinga-encosta em estágio inicial de regeneração, com fisionomia herbáceo-arbustiva. Por se desenvolverem em substratos rochosos com solo raso e atingido por forte influência marinha, esse tipo de formação vegetal apresenta padrões de regeneração diferenciados. Alternando esse mosaico de vegetação herbácea, encontramos ilhas isoladas de vegetação de Mata Atlântica em estágio inicial de recuperações (capoeirinha) entremeadas com vegetação típica de restinga em estágio médio de regeneração. Foram identificadas: a crindiúva (*Trema micrantha*), a Embaúba (*Cecropia pachystachia*), *Clusia fluminensis*., Palmáceas do gênero *Syagrus* e *Attalea*.

Área 4

A Área 4 é a encosta rochosa do Morro Pé-de-boi, entre a Praia do Sossego e a Praia de Piratininga. Sua vegetação rupícola, arbustiva e herbácea, é composta por aráceas, bromeliácea e arbustiva típicas de restinga. Em grande parte de sua superfície, a vegetação é muito parecida com a vertente do Morro da Furna do Mero, com predominância de capim colonião e poucas espécies arbóreas. Entretanto, foi possível observar uma vegetação menos impactada, provavelmente pela distância da principal área fornecedora de sementes e longe da ação de banhistas. Arbustos de *Schinus terenbitifolius*, *Clusia sp*, *Senna pendula*, *Psidium cattleyanum* entre outras, se associam com trepadeiras como *Mikania sp*, *Arrabidae conjugata*, *Ipomea sp*, *Oxypelatum banksii*, além de aráceas como os *Anthurium sp* e *Philodendrum sp*.

As bromeliáceas *Aechmea sp* aparecem junto com as cactáceas e formam ilhas no costão.

Também aráceas como *Philodendron sp* & *Anturium sp* se distribuem sobre o costão rochoso, em conjunto com outras espécies rupícolas.

Conclusão

A vegetação da Praia do Sossego caracteriza-se como uma Floresta de Transição Restinga-Encosta em estágio inicial de regeneração e Floresta de Mata Atlântica, também em estágio inicial de regeneração, esta na porção mais alta da encosta (Capoeirinha). A proximidade da encosta no ambiente marinho imprime um caráter estressante para algumas espécies menos adaptadas ao “Spray Marinho”, que aliada com o vento, limita o desenvolvimento na porção mais baixa da encosta, de espécies arbóreas de Mata Atlântica. A presença de construções e ocupações humanas dentro da área de estudo vêm contribuindo para um processo de erosão e descaracterização da flora e, conseqüentemente, da fauna acompanhante.

A região estudada encontra-se localizada no “domínio tropical atlântico”. Nessas regiões costeiras, o somatório de suas características gerais, como topografia, geologia e geomorfologia, gera um potencial para o suporte de alta riqueza biótica e um considerável nível de endemismos, tanto da fauna como da flora. A unidade como um todo apresenta sua cobertura vegetal nativa enquadrada dentro do grande domínio fitofisionômico de Mata Atlântica, englobando, no caso específico da área em estudo, os diversos estágios de regeneração da Mata Atlântica com presença de Restingas nas suas diversas formas e estágios de regeneração.

MANEJO

ATIVIDADES PROPOSTAS

Hoje, a praia já é bastante procurada por banhistas que, embora busquem o “sossego” da praia ainda selvagem, vêm causando, junto com invasores, danos a seus atributos naturais, em especial à cobertura vegetal de Restinga e Mata Atlântica. O usufruto do que oferece a pequena praia, recanto de vegetação de restinga, deve ser acompanhado de perto pelo órgão gestor da unidade, que deverá contar com o apoio efetivo do quadro de fiscalização e de um controle diário na unidade. A atividade humana na unidade deve ser incentivada, para aproximação com a ambiência natural, mas sempre acompanhada de controle e de experiências de educação ambiental, que permitam a compreensão da importância de preservação da natureza.

São as seguintes as atividades propostas para os visitantes do Monumento Natural da Praia do Sossego:

Educação e interpretação ambiental – com o objetivo de propiciar experiências de educação ambiental que levem à compreensão do valor da conservação do meio ambiente.

Pesquisa científica – com o objetivo de propiciar o conhecimento científico dos ecossistemas e das espécies da flora e da fauna protegidas na unidade.

Recreação – com o objetivo de propiciar oportunidades de recreação, em especial as relacionadas com o uso da praia.

Turismo ecológico – com o objetivo de propiciar para moradores de outros locais uma aproximação com os atributos naturais da unidade, em particular com a praia, sua notável beleza cênica e a vista que dela se descortina.

Fiscalização – com o objetivo de exercer o poder de polícia para impedir ações que causem danos ao meio ambiente protegido do parque.

Monitoramento - com o objetivo de deter o conhecimento das condições ambientais do Parque, permitindo que sejam feitas as intervenções necessárias para recuperação, em caso de problemas, do ambiente natural. É a principal ferramenta de preservação.

ZONEAMENTO

O zoneamento representa a organização espacial da área do Parque em parcelas, representado no mapa de zoneamento, para fazer cumprir os objetivos da unidade. O zoneamento proposto adotou como critérios o caráter de preservação permanente, a fragilidade, aspectos florísticos, o tamanho e representatividade das tipologias vegetais, a partir de estudos bibliográficos e vistorias de campo. Cada zona é apresentada através de conceito, descrição e limites, objetivos gerais, objetivos específicos, caracterização e normas de uso.

Foram, ainda, incorporados os conceitos estabelecidos para o tombamento da unidade, com parecer favorável do Conselho de Patrimônio Municipal.

Adotou-se, como bases legais, a Lei nº 9.985, de 18.07.2000 - Regulamentação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, o Decreto nº 84.017, de 21.09.1979 - Regulamento de Parques Nacionais, adaptandose a proposta do zoneamento para Parque ao Monumento Natural e o Decreto nº 4.340, de 22.08.2002, que regulamenta artigos do SNUC.

1 – ÁREA DE ENTORNO DO TOMBAMENTO

ZONA CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE - ZCVS

Conceito

É uma zona de restrição à ocupação, na conformidade do item II do artigo 31 e do artigo 34 da Lei nº 1.968 de 04 de abril de 2.002, funcionando como uma Zona de Amortecimento para a área de tombamento, em especial para a Zona de Preservação da Vida Silvestre, esta de proteção integral, com vistas à manutenção dos ecossistemas naturais, podendo ser constituída de áreas públicas ou particulares. Nela, as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições

específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

Objetivo

Estabelecer para a área atingida pelo decreto de tombamento uma zona com normas de uso e de ocupação compatíveis com a notável beleza cênica da praia e a preservação da cobertura vegetal da unidade.

ZCVS 1

Descrição e Limites

A ZCVS 1 situa-se na vertente posterior à praia, ao lado da Zona de Uso Intensivo 1, limitada pela rua 145 e seu retorno, pelo limite do lote 18 (inclusive) da Quadra 300a e pelo limite do lote 17 (exclusive) também da quadra 330 a, possuindo 743.51m². A área apresenta-se com alterações antrópicas e invasão de várias espécies vegetais exóticas.

ZCVS 2

Descrição e Limites

A ZCVS 2 situa-se entre a vertente da praia de Camboinhas e a rua 145, com 7.320m². Possui os seguintes limites: Rua 145, limites dos lotes 445 (inclusive) e 390 (inclusive) da quadra 302 Rua Madre Vitória e limites dos lotes 6A (inclusive) e 16A (inclusive). A área apresenta-se com alterações antrópicas e invasão de várias espécies vegetais exóticas.

Normas de uso

· Somente são permitidos o uso residencial e as edificações destinadas a atividades turísticas.

· São proibidos: desmembramentos dos lotes existentes e engenhos publicitários, excetuados os letreiros de estabelecimentos turísticos, cujos projetos deverão ser apreciados pelas Secretarias de Cultura e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A aprovação dos projetos de construção e/ou acréscimos deverá ser apreciada pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Secretaria de Cultura.

Os casos omissos, de destaque ou sem acordo entre as Secretarias, serão apreciados pelo Conselho de Tombamento.

2 - ÁREA DO TOMBAMENTO

Objetivo

O ato de tombamento provisório teve como objetivo a proteção da Praia do Sossego e de sua ambiência ecopaisagística, com base na legislação própria de bens tombados.

Descrição e limites

Foi definida pelo Decreto de Tombamento Provisório nº 6.106, de 23 de abril de 1.991, retificado pelo de nº 7.773 de 08 de abril de 1.998. Possui 8 ha e abrange parte do Loteamento Bairro Piratininga, na vertente voltada para a Praia do Sossego. A área de tombamento foi subdividida em três zonas distintas em função de características naturais e usos: Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Preservação da Vida Silvestre Normas de uso:

Os órgãos gestores deverão manter constante controle sobre a área tombada.

ZONA PRESERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE – ZPVS

Descrição e limites

Possui 33.567,05m², representando 46% da superfície da unidade. É composta por duas áreas distintas, classificadas em função do solo, da vegetação, da influência do “spray marinho”, do alcance da água do mar e dos ventos.

Conceito:

Zona cujo conceito teve por base o das áreas de mesma denominação das Áreas de Proteção Ambiental –APA’s, onde a primitividade da natureza deve permanecer intacta, não se tolerando quaisquer alterações humanas, representando o mais alto grau de preservação, após a restauração. Funciona como matriz de repovoamento de outras áreas onde já são permitidas atividades humanas regulamentadas. É dedicada à proteção integral de ecossistemas, dos recursos genéticos e ao monitoramento ambiental. A proteção integral representa a manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais.

Objetivo

Preservação do ecossistema de forma a garantir a evolução natural.

Ação preliminar

As espécies exóticas introduzidas deverão ser removidas e a recuperação será agilizada, com plantio das espécies indicadas no projeto de recuperação.

Normas de uso:

As atividades humanas permitidas serão limitadas à pesquisa científica, à fiscalização e ao monitoramento. A pesquisa científica deverá ser autorizada pelo órgão gestor de meio ambiente.

Não serão permitidas quaisquer instalações de infraestrutura. Não será permitida interferência na sucessão vegetal, salvo em casos de existência de espécies estranhas ao ecossistema local, ou quando cientificamente comprovada a necessidade de restauração (restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original).

Deverão ser respeitadas as características de preservação permanente dos lotes voltados para a Rua 145, no seu trecho não implantado, sendo proibida qualquer alteração de suas condições naturais, após a restauração da vegetação.

Zona de Preservação da Vida Silvestre 1

Descrição e limites

Corresponde ao costão rochoso do Morro do Pé-do-boi, possuindo 12.400m², fazendo limite com a Zona de Uso Intensivo e a Zona de Preservação da Vida Silvestre 2.

Objetivo

Propiciar o mais alto grau de proteção para o ecossistema característico da vegetação rupestre.

Zona de Preservação da Vida Silvestre 2

Descrição e limites

Situada no arco de encosta limitado pelas pontas rochosas, fazendo limite com a restinga do pós-praia, subindo a encosta até chegar na Zona de Uso Intensivo. Possui 21.166,88m², o que representa 28.95% da superfície da unidade.

Objetivo

Propiciar o mais alto grau de proteção para o ecossistema de restinga arenosa e de Encosta.

Caracterização

Apresenta um solo arenoso na área de baixada e um solo orgânico/argiloso, com presença de blocos soltos na encosta, forte influência do “Spray Marinho” e dos ventos, sendo alcançada, na

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói

sua parte inicial, pelas águas do mar. Foram constatadas algumas espécies de restinga arenosa e a invasão de espécies exóticas.

Normas de uso:

Sufrerá um processo de recuperação da vegetação, de acordo com projeto, considerando-se as espécies ocorrentes na 1ª e na 2ª faixa de ocupação da baixada e na encosta, características de restinga/ mata de encosta.

Zona de Uso Intensivo

É composta de quatro áreas distintas, totalizando 12.353,35m².

Conceito:

Zona cujo conceito teve por base o das áreas de mesma denominação dos Parques Naturais, onde pode ocorrer pequena ou mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico, podendo ainda ter uma ocupação restrita. Corresponde à área posterior (após dez metros do meio-fio) dos lotes voltados para as ruas 145 (na parte implantada), Mal. Raul de Albuquerque e Madre Victória.

Objetivo Geral:

Preservação do ambiente natural.

Zonas de Uso Intensivo 1 e 2

Descrição e limites

A Zona de Uso Intensivo 1 está situada entre a Zona Urbana e a Zona de Preservação da Vida Silvestre, correspondendo à parte posterior (após 10m contados do meio fio) dos lotes voltados para as ruas Marechal Raul Albuquerque e Madre Vitória, possuindo 6.758,57 m². A Zona de Uso Intensivo 2 com as mesmas condições, na parte posterior dos lotes voltados para a Rua 145, na sua parte implantada, possuindo 1.964,56 m².

Objetivo Específico

Propiciar uma área de transição de amortecimento entre a Zona de Preservação da Vida Silvestre e a Zona de Uso Intensivo 3.

Normas de Uso:

São permitidas atividades ao ar livre sempre em harmonia com a paisagem e o ambiente natural.

Não serão permitidas quaisquer instalações de infraestrutura, exceto trilhas e percursos para contemplação.

Sufrerá um processo de recuperação da vegetação, de acordo com projeto.

Zonas de Uso Intensivo 3 e 4

Descrição e limites:

Tem um total de 3.630,22 m², o que corresponde a cerca de 5.15 % da área da unidade, compondo-se dos 10m (dez metros) da parte anterior dos seguintes lotes do Loteamento Bairro Piratininga: Lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12 da Quadra 302 a formando a Zona de Uso Intensivo 3, com 1.051,66 .m² e Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. 25, 26, e 27 da Quadra 302- A que junto com os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7 da Quadra 302-B formam a Zona de Uso Intensivo 4 com 2.578,56 m².

Conceito:

Constituída por áreas naturais, ou alteradas pelo homem, permitindo-se a ocupação urbana.

Objetivo Geral:

Compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

Objetivo específico

Estabelecer nas áreas adequadas à ocupação urbanas permissão de uso e normas edilícias de forma a não causar impacto negativo sobre o ambiente natural preservado.

Normas de Uso:

Os lotes podem ser ocupados na área contida nos primeiros 10m (dez metros), a partir das testadas, obedecidas as condições do decreto de tombamento provisório.

Os projetos serão aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Controle Urbano, após pronunciamento das Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Cultura. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho de Tombamento.



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

Para a autorização das construções e dos usos permitidos conforme normas desta zona, o proprietário deverá, como medida mitigadora, executar o plantio de espécies nativas no restante da área do terreno e a doar ao Município 150 mudas de espécies da Mata Atlântica ou de Restinga, por árvore retirada, ou 150 mudas por m² de área que não contiver vegetação arbórea, mais arbustivas ou herbáceas, para o reflorestamento das demais zonas.

Zona de Uso Extensivo

É composta de duas áreas, a primeira na ponta da Furna do Mero, com 11.086,91 m², e a segunda na praia do Sossego que se estende da região entre marés até a pós-praia com 8.254 m².

Conceito:

Zona cujo conceito teve por base o das áreas de mesma denominação dos Parques Naturais.

É constituída por áreas naturais que podem estar alteradas por ações antrópicas. Pode ser considerada uma área de transição.

Objetivo Geral:

Manutenção de um ambiente natural com pouco impacto humano, apesar de oferecer acesso e facilidade públicos para fins educativos e recreativos.

Objetivos Específicos:

Estabelecer um acesso exclusivo à praia, de forma a impedir danos provenientes da ação antrópica, preservando os atributos naturais do local.

Normas de uso:

Além das atividades de pesquisa científica, monitoramento ambiental, educação ambiental e fiscalização, proporcionar atividades de aproximação, permitindo o usufruto da função contemplativa da unidade e o acesso à praia, bem como a pesca e atividades de lazer na praia.

Para o desenvolvimento de atividades de interpretação dos recursos naturais e recreação ao ar livre, o setor disporá de trilhas, percursos, mirantes em harmonia com o meio ambiente. A entrada será controlada, passando o visitante por uma guarita.

As atividades desenvolvidas ao ar livre, os passeios, caminhadas, contemplação e similares, deverão ser permitidos e incentivados, desde que se realizem sem perturbar o ambiente natural e sem desvirtuar as finalidades do Parque.



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

Serão instalados elementos de sinalização educativa, interpretativa e indicativa para informar sobre a unidade e estimular condutas desejáveis do visitante e proporcionar interpretação ambiental.

Neste setor, são necessárias a substituição de espécies estranhas ao ecossistema local e a restituição da população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original.

As intervenções urbanísticas obedecerão a projeto especial da Secretaria de Urbanismo e Controle Urbano, apreciado pelas Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Cultura, contendo:

- restauração da vegetação;
- escadas e trilhas de acesso às areias;
- guarita de controle de entrada.

São proibidos quiosques.

ASPECTOS INSTITUCIONAIS

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a de Cultura são os órgãos gestores da área de tombamento e da zona de amortecimento, cabendo a fiscalização ambiental à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a urbanística à Secretaria de Urbanismo e Controle Urbano. A Secretaria de Segurança, através da Guarda Municipal, dará o apoio necessário às ações de fiscalização.

PROGRAMAS DE USO

Programa de Controle Ambiental

Objetivo Geral

Este Programa tem o objetivo de desenvolver e orientar as ações de controle, fiscalização e monitoramento da área de influência do Monumento Natural da Praia do Sossego, de modo a prevenir e minimizar impactos ambientais.

Objetivos Específicos

Informar e incentivar a integração das várias instituições envolvidas no tocante ao controle e monitoramento ambiental – em especial PREFEITURA, IBAMA e FEEMA. Estabelecer parcerias entre a PREFEITURA e entidades não governamentais, inclusive para colaborarem com

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói

a Educação e o Controle Ambiental.

Promover a atuação da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Guarda Municipal de maneira combinada na fiscalização ambiental.

Despertar a consciência da população do entorno e usuários do parque sobre a necessidade de se preservar os ecossistemas.

Intensificar a colaboração entre a população do entorno e os órgãos públicos.

Resultados esperados

Ecossistemas fiscalizados e monitorados.

Vegetação nativa preservada.

Excepcional beleza cênica preservada.

Atividades e Normas

Aplicar os instrumentos já disponíveis de controle e fiscalização dos infratores.

Promover, junto a órgãos públicos e entidades não governamentais, divulgação da legislação que protege o Parque.

Buscar junto a outras instituições o intercâmbio de informações.

Buscar o apoio a atividades de controle ambiental.

Disseminar informações sobre a legislação ambiental, através dos meios de comunicação.

Prioridades

Estabelecer com entidades do movimento social de maior atuação um acordo visando disponibilizar orientação e assistência necessárias para que se evitem mais desmatamentos e aterros no parque.

Projeto de Restauração da Vegetação

Programa de Educação Ambiental

Objetivo Geral

Este Programa tem o objetivo de integrar o Monumento Natural da Praia do Sossego no contexto educacional do Município de Niterói, através do desenvolvimento de ações que visem à adoção de atitudes de preservação e conservação global do meio ambiente e conscientização da população sobre o valor da unidade como patrimônio natural. Será implementado através de ações de educação ampliadas, de programas de Educação Ambiental nas escolas e de outros mecanismos que ajudem os moradores da cidade a contribuir para sua proteção.

Objetivos Específicos

Desenvolver projetos de Educação Ambiental.

Incrementar e incentivar, respectivamente, nas escolas das redes pública e privada da cidade, atividades educativas voltadas para conservação ambiental da unidade.

Ampliar a divulgação da legislação ambiental na área de entorno da unidade.

Manter as lideranças comunitárias, os profissionais de diversas áreas e o público interessado informados sobre a unidade e suas atividades, difundindo a importância e necessidade do seu pleno funcionamento.

Utilizar os meios de comunicação social da região para Educação Ambiental.

Produzir material didático sobre a unidade e a defesa do meio ambiente para apoiar o ensino formal e estudos sobre a região.

Resultados Esperados

Comunidades conscientizadas e cooperando com a preservação do Monumento Natural da Praia do Sossego.

Professores conhecedores da unidade e informando sobre a importância e as formas de sua conservação em sala de aula. Plano de Manejo da unidade compreendido pelas comunidades do entorno e pelos usuários frequentes.

Atividades e Normas

Promover reuniões e eventos para incentivar a introdução de temáticas ambientais e, em particular, aquelas referentes à Unidade de Conservação nos conteúdos das disciplinas de 1º e 2º graus das escolas do Município. A inserção dos temas ambientais deverá ser planejada em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, diretores de escolas particulares, as universidades e outras organizações governamentais envolvidas com educação ambiental.



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

Levar às escolas e grupos de proteção informações sobre a legislação ambiental, em particular, aquelas referentes à Unidade de Conservação.

Promover a capacitação de professores para o desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental.

Elaborar material educativo sobre a unidade para orientar o trabalho dos professores e para apresentação e distribuição em cursos, palestras e exposições (álbum seriado, cartilhas educativas, slides, vídeos). Este material educativo deverá conter informações sobre a região, a legislação que rege a unidade, salientando seus principais ecossistemas, espécies de fauna e flora consideradas de valor especial para conservação e aspectos hidrográficos entre outros. A linguagem deverá ser adequada ao público alvo a que se destina.

Apoiar a realização de eventos (campanhas, feiras, oficinas, palestras e outros) através do empréstimo de material (fotos, vídeos etc). Esses eventos podem aproveitar datas importantes para a conservação da natureza, como: Dia do Meio Ambiente e Dia da Árvore. Estimular e apoiar a formação de associações de defesa da unidade.

Prioridade

Formalizar convênios e parcerias para execução do Programa de Educação Ambiental.

Programa de Administração & Manutenção

Objetivo Geral

O objetivo geral deste Programa é organizar a infraestrutura administrativa básica no Monumento Natural da Praia do Sossego, de forma a garantir o seu funcionamento e a execução do Plano de Manejo, bem como a conservação de seu patrimônio físico. Suas atividades e normas relacionam-se à organização, ao controle, à manutenção da área e ao monitoramento da unidade.

Objetivos Específicos

Dotar a unidade de estrutura administrativa apropriada à implementação do Plano de Manejo; Manter eficiente o funcionamento da unidade.

Resultados Esperados

Atendimento qualificado aos usuários da unidade; Atividades da unidade desenvolvendo-se de forma compatível com suas características ambientais; Unidade limpa, equipamentos mantidos em bom estado de conservação e bens naturais preservados.

Atividades e Normas

Destinar, captar e solicitar recursos financeiros para o gerenciamento e manutenção da unidade.

Alocar o quadro mínimo de pessoal, que deverá conter: um chefe de administração (gestor da unidade) e porteiros para a guarita.

Manter em bom estado de conservação as instalações, trilhas e placas de sinalização.

- As instalações deverão ser sempre mantidas limpas e prontas para o uso.

- As placas deverão estar perfeitamente legíveis.

- As trilhas deverão estar em boas condições. Recolher o lixo gerado e mantê-lo abrigado até sua destinação final.

- Plásticos, vidros e metais deverão ser sempre separados do lixo orgânico e acondicionados em locais separados. Gerenciar e acompanhar os programas de manejo, compatibilizando todas as atividades previstas na unidade. Zelar para que as Normas Gerais da Unidade e as Normas do Zoneamento sejam respeitadas.

Prioridades

Destinar, captar e solicitar recursos financeiros. Alocar recursos humanos para atuar na administração da unidade.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES DE PARQUE

Objetivo Geral

Formar gestores para as diversas unidades de conservação já existentes, ou que deverão ser instituídas. É um programa com abrangência ampla, ultrapassando a administração do Monumento Natural da Praia do Sossego.

Objetivos Específicos

Suprir a ausência de profissionais preparados para a tarefa de ser responsável direto pela gestão das unidades de conservação, principalmente após a inclusão da preservação ambiental entre seus objetivos;

Ter pessoal preparado para implantar um sistema de gestão e controle das unidades de conservação.

Resultados Esperados

Quadro de profissionais capacitados para a gestão de suas unidades de conservação.

Atividades e Normas

Destinar, captar e solicitar recursos financeiros para a formação dos gestores de unidades de conservação. Firmar acordo com instituição capacitada a promover o curso de capacitação.

Incluir no quadro de pessoal do Município o cargo de Gestor de Unidades de Conservação; Elaborar um projeto específico para treinamento de recursos humanos para a gestão de unidades de conservação; Buscar junto a outras instituições governamentais municipais, estaduais e federais o intercâmbio de informações; Buscar apoio do Ibama, do Ministério das Cidades e do Ministério do Meio Ambiente para a implementação do programa.

Prioridades

Destinar, captar e solicitar recursos financeiros.

Formalizar convênios e parcerias para execução Programa de Formação de Gestores de unidades de conservação.

REFERÊNCIAS:

Sue Dunn, Dorothy . *A Natureza das Restingas*. 2.003

Sue Dunn, Dorothy. *Espécies de restinga para recuperação de áreas e arborização no Município de Niterói*. .992.

Sue Dunn, Dorothy. *Marambaia - A ultima restinga carioca preservada*. .998

Sue Dunn, Dorothy. Lista florística das restingas de Marica e Itaipu. 1.993

IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). *Roteiro Metodológico Para Planejamento de Unidade de Conservação de Uso Indireto*. Brasília-DF. Versão digital. 1.996.

CECITEC (Consultoria Especial de Ciência e Tecnologia). *Niterói Bairros*. 1.996 Tinoco, T. *Diagnóstico Florístico da Enseada da Praia do Sossego*. .003

PMN (Prefeitura Municipal de Niterói) Xxx, L. *Plano de Manejo do Parque da Cidade*. 1.996.

PMN (Prefeitura Municipal de Niterói) *Diagnóstico Ambiental de Niterói*. .992.

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói